



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 2007.70.00.029246-9, da 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região, já transitado em julgado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, ORIEL JOSE DA SILVA, RG nº 6853192-6, Inscrição nº 5322, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
ROBERTO REQUIÃO,  
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

RAFAEL IATAURO,  
Chefe da Casa Civil

Ref.prot.nº 7.378.899-4